

Diário Oficial da União – Edição 93 – Seção 2 – p. 102

Órgão: Ministério Público da União/Ministério Público Militar/Procuradoria-Geral de Justiça Militar

Portaria nº 75/PGJM, de 18 de maio de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso das atribuições previstas no artigo 124, incisos XX e XXII, da Lei Complementar 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o que consta do Relatório do Grupo de estudos para o dimensionamento do quadro de membros do Ministério Público Militar e para a criação e distribuição de ofícios e de Procuradorias da Justiça Militar, de 2 junho de 2022 (SEI 1113818), no sentido da criação de Procuradorias na estrutura do Ministério Público Militar;

CONSIDERANDO a ordem de prioridade na criação/preenchimento de cargos nas Procuradorias da Justiça Militar, ou Representações do Ministério Público Militar, apontada naquela Relatório;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 200/PGJM, de 27 de setembro de 2022 (SEI 1179034), que dispõe sobre a criação da Procuradoria de Justiça Militar em Porto Velho/RO (PJM/RO);

CONSIDERANDO que um dos Ofícios e seu respectivo cargo, inicialmente distribuídos à PJM/RO pela Portaria nº 177 /PGJM, de 26 de julho de 2023 (SEI 1340396), foram, posteriormente, redistribuídos para a Procuradoria de Justiça Militar em Boa Vista/RR, por meio da Portaria nº 137/PGJM, de 24 de junho de 2025 (SEI 1678777);

CONSIDERANDO a preocupação com o fortalecimento do Ministério Público Militar, que vem expressa nas diretrizes de aumento da produtividade, de ampliação da capacidade investigativa e de atuação, além do incremento da presença física da instituição em localidades estratégicas, todas constantes do Planejamento Estratégico Institucional 2021 a 2026; e

CONSIDERANDO que, pela localização estratégica e sensível da área de abrangência da PJM/RO, é salutar que tal Procuradoria seja novamente provida com 2 (dois) Ofícios, resolve:

Art. 1º Redistribuir, sem aumento de despesa, a contar de 1º de junho de 2026, o 1º Ofício da Procuradoria da Justiça Militar em São Luís/MA (PJM/MA) e o respectivo cargo vago, de Procurador de Justiça Militar, para a Procuradoria de Justiça Militar em Porto Velho/RO (PJM/RO).

Parágrafo único. O novo ofício da Procuradoria de Justiça Militar em Porto Velho/RO, correspondente ao cargo de Procurador de Justiça Militar, será numerado como 1º Ofício, e o atual Ofício Único será o 2º Ofício, correspondendo ao cargo de Promotor de Justiça Militar.

Art. 2º Transformar, a contar de 1º de junho de 2026, a Procuradoria da Justiça Militar em São Luís/MA em Ofício de Representação em São Luís/MA (OR/MA), vinculado à Procuradoria de Justiça Militar em Belém/PA (PJM/PA).

Parágrafo único. O ofício remanescente na unidade, correspondente ao cargo de Promotor de Justiça Militar, será denominado Ofício Único.

Art. 3º A distribuição de feitos no âmbito das Procuradorias de Justiça Militar em Porto Velho/RO e em Belém/PA será disciplinada em ato próprio.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAURO ROBERTO DE BORTOLLI

Diário Oficial da União – Edição 93 – Seção 2 – p. 111

Órgão: Editais e Avisos/Ministério Público da União

EDITAL DE 19 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no artigo 210 c/c o artigo 212 da Lei Complementar nº 75, de 20/5/1993;

Considerando a promoção do Dr. JAIME DE CÁSSIO MIRANDA ao cargo de Subprocurador-Geral de Justiça Militar, consoante a Portaria PGR/MPU nº 39, de 15 de abril de 2026; e

Considerando a edição da Portaria nº 75/PGJM, de 18 de maio de 2026 (1829922) que redistribuiu, sem aumento de despesa, a contar de 1º de junho de 2026, o 1º Ofício da Procuradoria da Justiça Militar em São Luís/MA (PJM/MA) e o respectivo cargo vago, de Procurador de Justiça Militar, para a Procuradoria de Justiça Militar em Porto Velho/RO (PJM/RO), resolve:

Art. 1º Declarar aberto Concurso de Remoção, a pedido singular, destinado ao preenchimento:

I - de uma vaga de Procurador de Justiça Militar perante a 1ª Procuradoria de Justiça Militar em Brasília/DF;

II - de uma vaga de Procurador de Justiça Militar perante a Procuradoria de Justiça Militar em Porto Velho/RO;

II - da(s) vaga(s) que surgir(em) em razão das movimentações decorrentes dos incisos I e II.

Parágrafo único. As remoções serão efetivadas atendendo a critérios de conveniência e oportunidade administrativa e o momento da movimentação será decidido, caso a caso, pelo Procurador-Geral de Justiça Militar, tendo em vista a necessidade do serviço.

Art. 2º Os interessados em participar do presente Concurso deverão apresentar pedido singular de remoção, mediante inscrição com indicação de todas as suas opções de lotação, bem como eventuais alterações e desistências, por meio de formulário eletrônico disponível no endereço <http://sistemas.mpm.mp.br/corem> ou, ainda, na página da intranet deste Órgão, no link "CONCURSO PROMOÇÃO E REMOÇÃO" (<https://aplicativos.mpm.mp.br/corem/>), no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do dia útil seguinte à publicação deste edital.

§ 1º O Membro que optar por mais de uma localidade, deverá, obrigatoriamente, em campo específico do próprio formulário eletrônico, informar a ordem de preferência das localidades indicadas.

§ 2º As inscrições e respectivas opções, bem como eventuais alterações e desistências, somente poderão ser efetivadas até as 18 horas, horário de Brasília, do último dia do prazo.

Art. 3º Os pagamentos da ajuda de custo e de indenização de transporte aos Membros eventualmente removidos serão efetuados tão logo haja disponibilidade orçamentária e financeira.

CLAURO ROBERTO DE BORTOLLI
